



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: HICD-GAF

Para: **SUPEL-SIGMA**

Processo Nº: 0057.441495/2020-20

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimentos emitida pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentá-la, remetemos o presente processo com as respostas ao pedido de esclarecimento emitido pela empresa, **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme segue:

1º PERGUNTA:

Ao cadastrar suas propostas os licitantes se deparam com a seguinte opção no COMPRASNET:

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Ambulância	-	Não	Não	Unidade	2		
Marca				Fabricante		Modelo / Versão		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								

Percebe-se que a quantidade informada é de “2”.

Diante disso, como são 2 ambulâncias e a fase de lances será pelo valor total de cada item, no campo “valor unitário” os licitantes devem inserir o valor ANUAL de 1 veículo?

Resposta: As empresas licitantes deverão cadastrar suas propostas de acordo com as orientações constantes no item 8.2 do edital. Os valores unitários e totais, deverão ser referente aos valor mensal de cada ambulância, devendo totalizar os valores anuais apenas na proposta de preços, que deverá ser anexada em campo próprio do sistema comprasnet, observando o modelo constante no Anexo III.

2º PERGUNTA:

O órgão deseja locar apenas 2 ambulâncias do tipo B com equipe, correto?

Resposta: Correto, conforme item 2.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

3º PERGUNTA:

Com relação a guarda dos veículos, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE? Se for da contratada, os veículos devem ficar nas imediações do hospital?

Resposta: A responsabilidade pela guarda e conservação será da empresa contratada, tendo em vista que as ambulâncias, deverão ficar estacionadas na entrada/saída de emergência do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

4º PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Resposta: Sim, os veículos irão trafegar somente no município de Porto Velho para atender as demandas de remoção de pacientes do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

5º PERGUNTA:

Qual é a estimativa de km rodados MENSAL por cada ambulância?

Resposta: A presente contratação não possui estimativa de Quilometragem rodada, tendo em vista que o fornecimento de combustível será realizado pelo Governo do Estado de Rondônia.

6º PERGUNTA:

Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber:

- Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular?

- Qual seria o turno de trabalho: 12x36?

Resposta: Para contratação da equipe técnica, as empresas licitantes deverão seguir a CLT e convenções Coletivas de trabalho da categoria. O turno de trabalho será de 12x36, conforme demonstrado no Anexo I do Termo de Referência(Anexo I do edital).

8º PERGUNTA:

Com relação ao balanço patrimonial, como estamos no mês de março de 2022 e o balanço referente a 2020 possui validade até 31/05/2022, o balanço a ser apresentado será referente ao exercício/ano de 2020, correto?

Resposta: Correto. No momento da Licitação, as empresas participantes deverão apresentar o Balanço Patrimonial vigente.

9º PERGUNTA:

Com relação a apresentação dos documentos abaixo:

c) Licença sanitária para funcionamento do estabelecimento, emitido por órgão competente.

d) Alvará de Localização e Funcionamento da empresa expedido por órgão sanitário estadual e/ou municipal competente.

O órgão competente seria o órgão da sede/domicílio da licitante?

Resposta: Na fase de habilitação, a empresa deverá apresentar uma declaração formal de que no momento da assinatura do contrato apresentará toda documentação solicitada no item 11.5.2 do Termo de Referência. Diante do exposto, considerando que a empresa deverá ter uma base no Estado de Rondônia, a Licença de Funcionamento e Alvará de Localização deverá ser emitida por órgão competente local.

Atenciosamente.

RICARDO CORREA DE ABREU

Gerente Administrativo - HICD



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Correa de Abreu, Gerente**, em 07/04/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027929660** e o código CRC **CEC5DB6E**.